

44.

Em 8 de Junho de 1953

Lei n.º 9153

O Senhor José Fernandes, Prefeito
Municipal de Itatiba, Est. de S. Paulo etc...

Faco saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade
pública os prédios situados no trecho da
rua Salvador Tavares entre a rua da
Conceição e a Praça Exaltação de Sta
Irig, lado ímpar, necessários à rei-
ficacão de alinhamento dessa rua,
bem como os prédios situados na refe-
rida Praça, a rua Speroig, a rua
Condessa de Vimieiro e o prolongamen-
to da rua H. Maria Ives, necessários
à extensão da dita Praça Exaltação
até o alinhamento da rua Speroig.

Art. 2º - A Prefeitura promoverá as desa-
propriacões dos referidos prédios, na medi-
da de que for necessário, por processo
administrativo ou judicial, usando
para isso as dotações orçamentárias
para expropriações sejam insuficientes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, reser-
vada a disposição em contrário
Prefeito Municipal - (a) José Fernandes -

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Itatiba, em 8
de junho de 1953

Isabel Ferreira da Silva
Secretaria.

Em 8 de junho de 1953

lei nº 10103

O Senhor José Fernandes, Prefeito
Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo etc...

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º — Fica denominada "Gastão Maderia"
a rua que fica imediatamente além da
rua Embraébe e suavemente esta, co-
meçando na rua Ibaú Alves e
atualmente terminando na rua Tomaz Ga-
lhardo, passando ao lado do Campo de Esportes.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

a) José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Itatiba, em
8 de junho de 1953

a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria